



**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A FACIS PRÉ-MOLDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE ANÉIS DE CONCRETO CILÍNDRICO E CÔNICO PARA PV, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2629/2022 – SAAE.....**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **FACIS PRÉ-MOLDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Padre Lara de Moraes, nº 145 – Vila Hortência, na cidade de Sorocaba/SP – CEP.: 18020-270, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 35.284.184/0001-43., representada neste ato, pelo seu Representante de Vendas, senhor **CARLOS ALBERTO CASSANIGA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 28/2023** - Processo Administrativo nº 2629/2022 – SAAE, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

**PRIMEIRA – Objeto.**

**1.1. A CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 2629/2022 - SAAE, e por força do presente instrumento, se obriga a fornecer para o SAAE, **anéis de concreto cilíndrico e cônico para PV**, destinado a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	600	PÇ	Anéis de Concreto Cilíndrico Reforçado 1,10 x 0,50 x 0,05m Especificação: Anel de concreto	Facis	155,68	93.408,00



		<p>armado cilíndrico, ponta e bolsa, medindo: Lado da bolsa: Diâmetro externo = 1,10m Diâmetro interno = 1,00m</p> <p>Lado da ponta: Diâmetro externo = 0,97m Diâmetro interno = 0,87 / 0,872m</p> <p>Largura do anel = 0,50m Espessura do anel = 0,05m</p> <p>Reforço estrutural com armadura: A armadura principal deve ser posicionada de forma a garantir aos cobrimentos mínimos exigidos pela norma NBR 8890, sendo que as barras transversais da armadura não devem afastar-se entre si ou das extremidades do tubo por mais de 150mm, sendo que na bolsa este afastamento não pode ser maior que 50mm e na ponta 70mm, tendo pelo menos duas espiras em sua extremidade. As emendas de barras podem ser feitas por transpasse ou solda, por metodologias que garantam a continuidade da capacidade estrutural do conjunto.</p> <p>Cobrimento mínimo da armadura: O cobrimento interno das armaduras deve ser no mínimo de 20mm e o cobrimento externo no mínimo de 15mm para os tubos de diâmetro nominal até 600mm. Para os tubos com diâmetros nominais maiores que 600mm, o cobrimento interno das armaduras deve ser no mínimo de 30mm e o cobrimento externo no mínimo de 20mm.</p>			
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



			Obs. O material não poderá ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses na data da entrega no almoxarifado			
02	375	PÇ	<p><b>Anéis de Concreto Cônico Reforçado 1,10 x 0,50 x 0,05m;</b>  <b>Especificações:</b> Anel de concreto armado cônico, ponta e bolsa, medindo:  Lado da bolsa:  Diâmetro externo = 1,10m  Diâmetro interno = 1,00m</p> <p>Lado da ponta:  Diâmetro externo = 0,84m  Diâmetro interno = 0,60m  Diâmetro interno do encaixe = 0,60 / 0,75m</p> <p>Largura do anel = 0,50m</p> <p>Reforço estrutural com armadura: a armadura principal deve ser posicionada de forma a garantir aos cobrimentos mínimos exigidos pela norma NBR 8890, sendo que as barras transversais da armadura não devem afastar-se entre si ou das extremidades do tubo por mais de 150mm, sendo que na bolsa este afastamento não pode maior que 50mm e na ponta 70mm, tendo pelo menos duas espiras em sua extremidade. As emendas de barra podem ser feitas por transpasse ou solda, por metodologias que garantam a continuidade da capacidade estrutural do conjunto.</p> <p>Cobrimento mínimo da armadura: o cobrimento interno das armaduras deve ser no mínimo</p>	Facis	222,91	83.591,25



		de 20mm e o cobrimento externo no mínimo de 15mm para os tubos de diâmetro nominal até 600mm. Para os tubos com diâmetro nominal maiores que 600mm, o cobrimento interno das armaduras deve ser no mínimo de 30mm e o cobrimento externo no mínimo de 20mm. Obs. O material não poderá ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses na data da entrega no almoxarifado.			
<b>Total Geral (R\$)</b>					<b>176.999,25</b>

**SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.**

**2.1.** A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto na **Unidade Planalto** do **SAAE**, situada na Rua Pedro Ferreira, nº 67, Jardim Planalto, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

**2.2.** O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados de cada solicitação do **SAAE**.

**2.2.1.** Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

**2.2.2.** Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no item 4 do Termo de Referência – Anexo II do edital, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo IX do edital.

**2.2.3.** Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.2.3.1.** Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

**2.3.** Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde**



**CONTRATO Nº 43 /SLC/2023**

que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

**2.4. Fiscalização:** O SAAE designará o senhor **DONIZETE MORALES**, Chefe do Setor de Materiais e Almoxarifado, CPF.: [REDACTED], e-mail: [donizetemorales@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:donizetemorales@saaesorocaba.sp.gov.br), para representá-lo na qualidade de fiscalizador do pedido de compras/contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**2.4.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

**2.5. Representação da CONTRATADA:** Deverá ser mantido Senhor **Carlos Alberto Cassaniga**, CPF.: [REDACTED] e-mail: [carlos@facis.com.br](mailto:carlos@facis.com.br), como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

**2.5.1.** Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao SAAE imediatamente.

### **TERCEIRA – Recebimento do objeto.**

**3.1. Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

**3.2. Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

### **QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.**

**4.1.** Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, bem como, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

**4.2.** Os preços serão fixos e irrealizáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

**4.3.** Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:



$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P<sub>o</sub> = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I<sub>o</sub> = Índice do mês de apresentação da proposta.

**4.3.1.** O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

**4.4.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

**4.4.1.** Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

**4.4.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

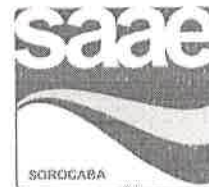
**4.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

**4.5.1.** A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

**4.5.2.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

**4.6.** O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**4.6.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.



**CONTRATO Nº 41 /SLC/2023**

**4.6.2.** A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.7.** A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail [contratos@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:contratos@saaesorocaba.sp.gov.br).

**QUINTA – Sanções por inadimplemento.**

**5.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial, ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

**5.1.1.** Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução pela CONTRATADA, quando não couber as sanções pecuniárias.**

**5.1.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

**5.1.3.** O **não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual** conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

**5.1.4.** Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

**5.1.5.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão** por inadimplência da **CONTRATADA**.

**5.1.6.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).



**CONTRATO Nº 41 /SLC/2023**

**5.1.6.1. A interpretação do subitem 5.1.6  
respeita a súmula 51 do TCE/SP.**

**5.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**SEXTA – Recurso financeiro.**

**6.1.** A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.04.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04**.

**SÉTIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 28/2023.**

**7.1.** A execução do presente contrato está vinculada aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 28/2023**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº **2629/2022 - SAAE**.

**7.2.** Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

**7.3.** Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

**7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:**

**a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**c)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;





**CONTRATO Nº 43 /SLC/2023**

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**7.3.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**7.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei Geral):**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**

**c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da**



CONTRATO Nº 41 /SLC/2023

Fazenda E Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

**c3)** Certidão Negativa de Débitos **Mobiliários** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

**f)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra originado da Ata de Registro de Preço ou do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**f1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**f2)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**f3)** A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

### 7.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO -

#### FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

**a)** Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor total registrado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

**CONTRATO Nº 41 /SLC/2023**

**a1)** Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**a1.1)** O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

ou

- Publicação em Diário Oficial;

- Publicação em Jornal; ou

- Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

- Comprovação por Sped.

**b)** Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

**b1)** Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

#### **7.3.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

**a)** Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital.

**7.3.5. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**



**CONTRATO Nº 41 /SLC/2023**

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);

**7.3.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

**7.3.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.**

**7.3.8. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.**

#### **OITAVA – valor total do contrato.**

**8.1. O valor total do presente contrato, importa em R\$ 176.999,25 (cento e setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).**

#### **NONA – vigência contratual**

**9.1. A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.**

**9.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.**

#### **DÉCIMA– rescisão contratual.**



**CONTRATO Nº 43 /SLC/2023**

**10.1.** Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

**10.2.** A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

**10.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.**

**11.1.** O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**11.2.** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 12 de julho de 2023.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
Donizete Morales - Fiscalizador

**FACIS PRÉ-MOLDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
Carlos Alberto Cassaniga – Representante de Vendas

**Testemunhas:**  
01. Vanessa de M. C. Chiozzi  
Chefe Setor de Licitações

02. Donizete Morales  
Chefe do Setor de Materiais e Almoxxarifado



**DECLARAÇÃO**

**1. Identificação do Dirigente:**

Nome: Carlos Alberto Cassaniga

CPF: [REDACTED]

Cargo: Representante de Vendas

Empresa: FACIS Pré-Moldados Comércio e Serviços Ltda.

Telefone: [REDACTED]

e-mail: [REDACTED]

**2. Declaração:**

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 18 de julho de 2023.

**FACIS PRÉ-MOLDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Carlos Alberto Cassaniga  
Representante de Vendas  
RG [REDACTED]

[Handwritten signatures and marks]



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**CONTRATADO:** FACIS Pré-Moldados Comércio e Serviços Ltda.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 43 /SL/2023

**OBJETO:** Fornecimento de anéis de concreto cilíndrico e cônico para PV

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Sorocaba, 12 de julho de 2023

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: [REDACTED]

Nome: Fabio Ferro Oliveira  
Cargo: Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística  
CPF: [REDACTED]

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Carlos Alberto Cassaniga  
Cargo: Representante de Vendas  
CPF: [REDACTED]

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: [REDACTED]






**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**

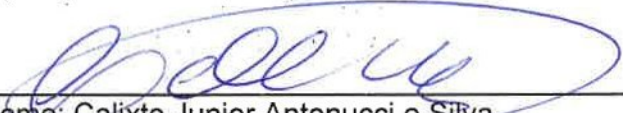



**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**


  
Nome: Donizete Moraes  
Cargo: Fiscalizador  
CPF: [REDACTED]


**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

  
Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva  
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF: [REDACTED]

  
Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula  
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras  
CPF: [REDACTED]

  
Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite  
Cargo: Controlador Interno  
CPF: [REDACTED]

  
Nome: Tatiana Matucci Casagrande  
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP  
CPF: [REDACTED]



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP.**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:** FACIS Pré-Moldados Comércio e Serviços Ltda.

**CNPJ Nº:** 35.284.184/0001-43

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** nº 43 /SL/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2023

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Fornecimento de anéis de concreto cilíndrico e cônico para PV

**VALOR (R\$):** R\$ 176.999,25 (cento e setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 12 de julho de 2023.

**Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães**  
**Diretor Geral**

[tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Fornecimento de Anéis de Concreto Cilíndrico, Cônico e Armado para base de PV, para atendimento à área Operacional de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 067/2022.

**2. QUANTIDADE**

**2.1. LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP**

200 Anéis de Concreto Cilíndrico Reforçado 1,10 x 0,50 x 0,05m;

125 Anéis de Concreto Cônico Reforçado 1,10 x 0,50 x 0,05m;

**2.2. LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

600 Anéis de Concreto Cilíndrico Reforçado 1,10 x 0,50 x 0,05m;

375 Anéis de Concreto Cônico Reforçado 1,10 x 0,50 x 0,05m;

**3. ESPECIFICAÇÕES**

**- Anel de concreto armado cilíndrico, ponta e bolsa, medindo:**

Lado da bolsa:

Diâmetro externo = 1,10m

Diâmetro interno = 1,00m

Lado da ponta:

Diâmetro externo = 0,97m

Diâmetro interno = 0,87 / 0,872m

Largura do anel = 0,50m

Espessura do anel = 0,05m

Reforço estrutural com armadura: A armadura principal deve ser posicionada de forma a garantir aos cobrimentos mínimos exigidos pela norma NBR 8890, sendo que as barras transversais da armadura não devem afastar-se entre si ou das extremidades do tubo por mais de 150mm, sendo que na bolsa este afastamento não pode ser maior que 50mm e na ponta 70mm, tendo pelo menos duas espiras em sua extremidade. As emendas de barras podem ser feitas por transpasse ou solda, por metodologias que garantam a continuidade da capacidade estrutural do conjunto.

Cobrimento mínimo da armadura: O cobrimento interno das armaduras deve ser no mínimo de 20mm e o cobrimento externo no mínimo de 15mm para os tubos de diâmetro nominal até 600mm. Para os tubos com diâmetros nominais maiores que 600mm, o cobrimento interno das armaduras deve ser no mínimo de 30mm e o cobrimento externo no mínimo de 20mm.

Obs. O material não poderá ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses na data da entrega no almoxarifado.

**- Anel de concreto armado cônico, ponta e bolsa, medindo:**

Lado da bolsa:

Diâmetro externo = 1,10m

Diâmetro interno = 1,00m

Lado da ponta:

Diâmetro externo = 0,84m

Diâmetro interno = 0,60m

Diâmetro interno do encaixe = 0,60 / 0,75m

Largura do anel = 0,50m

Reforço estrutural com armadura: a armadura principal deve ser posicionada de forma a garantir aos cobrimentos mínimos exigidos pela norma NBR 8890, sendo que as barras transversais da armadura não devem afastar-se entre si ou das extremidades do tubo por mais de 150mm, sendo que na bolsa este afastamento não pode maior que 50mm e na ponta 70mm, tendo pelo menos duas espiras em

sua extremidade. As emendas de barra podem ser feitas por transpasse ou solda, por metodologias que garantam a continuidade da capacidade estrutural do conjunto.

Cobrimento mínimo da armadura: o cobrimento interno das armaduras deve ser no mínimo de 20mm e o cobrimento externo no mínimo de 15mm para os tubos de diâmetro nominal até 600mm. Para os tubos com diâmetro nominal maiores que 600mm, o cobrimento interno das armaduras deve ser no mínimo de 30mm e o cobrimento externo no mínimo de 20mm.

Obs. O material não poderá ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses na data da entrega no almoxarifado.

#### **4. INSPEÇÃO TÉCNICA**

Conforme Instrução elaborada pela CMM (em anexo).

#### **5. PRAZO DE ENTREGA**

Sempre que houver a necessidade do material, o SAAE encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a contratada efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento de cada solicitação.

Para o Lote 01 – Exclusivo ME/EPP – a entrega será imediata (não fazendo parte do Contrato para fornecimento parcelado).

Para o Lote 02 – Ampla Concorrência – os materiais deverão ser entregues em até 04 (quatro) parcelas de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da licitante, toda mão-de-obra empregada e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino, entrega e descarregamento do material e equipamentos empregados.

## **6. GARANTIA**

De acordo com as normas de fabricação.

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço por lote.

## **8. LOCAL DA ENTREGA**

Rua Pedro Ferreira, 67 – Jd. Planalto.  
SAAE Unidade Planalto – Setor de Materiais e Almoxarifado  
Sorocaba SP  
Horário das 08h00 as 15h00

## **9. UNIDADE FISCALIZADORA**

Setor de Materiais e Almoxarifado

## **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e Especificação do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

O(s) atestado(s) que não esteja(m) em nome da licitante somente será(ão) aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do Inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transparência definitiva, para si, do acervo técnico.

É permitido o somatório de atestados que comprovem o percentual acima estabelecido.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

Sorocaba, 14 de fevereiro de 2023.

**DONIZETE MORALES**  
Chefe do Setor de Materiais e Almoxarifado

**FÁBIO FERRO OLIVEIRA**  
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de material de consumo controlado pelo almoxarifado e de uso contínuo.

Este material é especialmente utilizado pela área operacional de esgoto em serviços de manutenção ou obras de implantação de poço de visita de rede de esgoto.

Esta aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque, assim como o atendimento à área operacional, possibilitando o regular andamento dos serviços a serem executados, sem gerar prejuízo para a administração.

### **Tratamento diferenciado ME/EPP.**

No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 8538/15, sugerimos que o Lote 01 seja exclusivo para empresas ME/EPP, sendo o Lote 02 para atendimento a ampla concorrência.

Sorocaba, 02 de agosto de 2022.

**DONIZETE MORALES**  
**Chefe do Setor de Materiais e Almoxarifado**

**FÁBIO FERRO OLIVEIRA**  
**Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística**

- Anel p/ Poço – Cisterna - Fossa
- Fossas – Filtros Anaeróbios
- Guia Padrão - Ciclovía - Picolé
- Pisos Intertravados (Natural ou Colorido)
- Postes - Mourões – Marcos – Piquetes
- Tubos de Concreto - Canaletas



**FACIS**<sup>®</sup>  
PRÉ-MOLDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Sorocaba, 07 de Junho de 2023.

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Ref.: Pregão eletrônico nº 28/2022

Processo administrativo nº 2629/2022 - SAAE.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o **fornecimento de anéis de concreto cilíndrico e cônico para PV**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

**Proposta de Fornecimento**

LOTE 1 - Cota Reservada						
Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Un.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Anéis de Concreto Cilíndrico Reforçado 1,10 x 0,50 x 0,05m	Facis	Peças	200	R\$ 157,30	R\$ 31.460,00
02	Anéis de Concreto Cônico Reforçado 1,10 x 0,50 x 0,05m;	Facis	Peças	125	R\$ 228,32	R\$ 28.540,00

LOTE 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Un.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Anéis de Concreto Cilíndrico Reforçado 1,10 x 0,50 x 0,05m	Facis	Peças	600	R\$ 155,68	R\$ 94.408,00
02	Anéis de Concreto Cônico Reforçado 1,10 x 0,50 x 0,05m;	Facis	Peças	375	R\$ 222,91	R\$ 83.591,25

**O VALOR OFERTADO POR ESSA EMPRESA É DE R\$ 237.999,25 (Duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).**

Rua Padre Lara de Moraes, 145 – CEP: 18.020-270 – Sorocaba – SP  
CNPJ 35.284.184/0001-43 – Inscr. Est. 798.302.390.118  
www.facis.com.br – E-mail: vendas@facis.com.br  
Serv \ Geral \ Formulários \ Timbrado FacisPré

(15) 3226-9200  
(15) 99604-2310



- Anel p/ Poço – Cisterna - Fossa
- Fossas – Filtros Anaeróbios
- Guia Padrão - Ciclovia - Picolé
- Pisos Intertravados (Natural ou Colorido)
- Postes - Mourões – Marcos – Piquetes
- Tubos de Concreto - Canaletas



**FACIS**<sup>®</sup>  
PRÉ-MOLDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Local de entrega: Avenida Comendador Camilo Júlio, nº255, Jardim Ibiti do Paço; Coforme. Edital.  
Cond. pagamento: conf. edital - 30 (trinta) dias corridos (Banco do Brasil - ag. 0191-0, c/c: 74019-5);

Prazo de entrega: conf. edital - 30 (trinta) dias corridos;  
Validade da proposta: conf. edital - 60 (sessenta) dias corridos;  
Frete: incluso;

Impostos: inclusos.

Declaramos que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.  
Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

**Dados do responsável para assinatura do contrato e preposto:**

Carlos Alberto Cassaniga, brasileiro, casado, representante de vendas, RG [REDACTED], CPF [REDACTED]  
(e-mail: [REDACTED])

Jairo Alberto Sanches  
Diretor

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]